LEI MUNICIPAL Nº 2.283, 26 DE OUTUBRO DE 1988

Denominação de via pública Rua Antônio Lemes da Silva Filho

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Antônio Lemes da Silva Filho, a Rua “4”, com início na rua “6” e término na rua “5”, no loteamento Santo Ângelo;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Bel. Simão Pedro Toledo

Prefeito Municipal